
EDITAL N. 004/2020

ESCLARECE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Presidente do Certame, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIRETO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM TIMON**, resolve:

Art. 1º **ESCLARECER** os critérios de avaliação a serem utilizados nas etapas do Seletivo.

Art. 2º - A primeira etapa – análise curricular - bem como a segunda etapa – prova escrita aplicada virtualmente - servem apenas para habilitação à fase subsequente do certame, não sendo considerada as pontuações obtidas para o resultado.

Parágrafo primeiro – A classificação final, levará em conta somente a nota obtida na terceira fase – entrevista;

Parágrafo segundo – a entrevista versará sobre os pontos do conteúdo programático (ANEXO I) e terá valor de 0 (ZERO) a 70 (SETENTA) pontos.

Parágrafo terceiro – Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

Parágrafo terceiro – os candidatos aprovados com classificação acima do número de vagas formarão cadastro de reserva nos termos do Edital de abertura.

Art. 3º - O presente Edital será publicado no site da DPE/MA.

Timon, 05 de janeiro de 2021.

Cícero Sampaio de Lacerda

Defensor Público

